



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO Nº 1.167 /2023.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicita a implantação de sinalização horizontal e vertical, nas ruas da Travessia Urbana, foram asfaltadas, que a PB – 079 atravessa, no município de Juarez Távora- PB.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

A Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 112 c/c art.117, XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, solicitação para que seja oficiado manifestação de apelo ao Governador do Estado, por meio do Diretor Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba – DER/PB no sentido de implantar placas sinalização (horizontal e vertical), na rodovia PB – 079, que corta o município de Juarez Távora – PB, nas ruas que foram asfaltadas.

JUSTIFICATIVA

No município de Juarez Távora houve o asfaltamento de quase 2km de extensão, que abarcou 7 ruas: As ruas Rua José Mendes Sobrinho, Rua Coronel Francisco Honório, Rua Ambrósio Vitorino de Pontes, Rua João Pessoa, Rua Manoel Sobral Primo, Avenida Presidente Getúlio Vargas, e Rua Agripino Cabral de Vasconcelos. Porém, estão sem sinalização, seja horizontal, seja vertical. Essas ruas possuem comunicação com a PB- 079, rodovia de muito importância para o município.

A sinalização tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via. Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

É responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização conforme estabelecido no artigo 90 do CTB.

Art. 90. § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Ocorre que, mesmo com as diretrizes previstas no CTB, muitos dos dispositivos



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

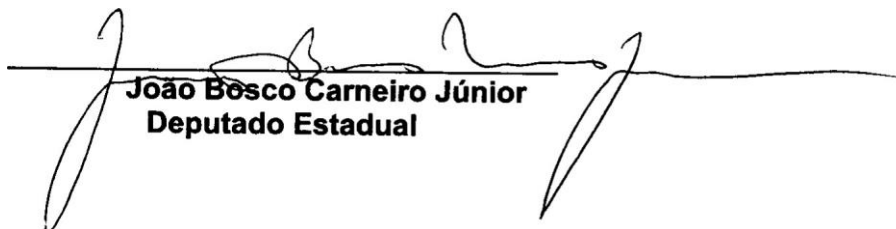
são desrespeitados. Em alguns casos por negligência daqueles que devem cumprir a lei, e a falta de sinalização, gera menos segurança aos que trafegam nas vias.

Um sistema de sinalização deve assegurar uma experiência agradável ao usuário, permitindo realizar percursos com segurança, conforto e garantia de orientação, de acordo com os requisitos de projeto e os aspectos legais que regem sua circulação.

Neste sentido, é imperioso que o Estado tome providências para preservar a vida dos que trafegam na PB – 079. Isto porque, uma rodovia sem sinalização pode acarretar acidentes com risco de morte.

A implementação de placas de sinalização na rodovia, é de grande importância para os município de Juarez Távora e toda a região, pois vai propiciar melhores condições de tráfego ciclistas nessas vias. Além do mais, vai beneficiar dezenas de pessoas que sofrem com a violência no trânsito.

João Pessoa, 13 de março de 2023


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

